



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.144/2002

Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Brasilinha.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Brasilinha, por ser uma entidade de notória tradição cultural no Município.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 04 de abril de 2.002.

José Isaias Masiêro
José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal